

LISTA ORDENADA DE SERIAÇÃO - 1.ª fase de candidaturas

Curso Técnico Superior Profissional de Energias Renováveis e Eficiência Energética (Diurno)

Id	Nome Completo	Nota	Critério Seriação	Resultado	Fundamentação
9163	Ricardo Sérgio dos Santos Francisco	181	A1	Colocado	4)
10265	Miguel Fernandes Vaquinhas	168	A1	Colocado	4)
10473	Gabriel Santos Andrade	155	A1	Colocado	4)
11285	Rui Alexandre dos Santos Serra	148	A2	Colocado	
9158	Diogo da Anunciação Vitor	142	A2	Colocado	4)
9532	André Manuel Alcobia Lopes	142	A2	Colocado	4)
11197	Duarte Silva Neves	142	A2	Colocado	4)
9859	Diogo Pinto Dias	142	A2	Colocado	
11399	Cristiano Alberto Alves Gomes	142	A1	Colocado	
8610	Diogo José Ferreira Duarte	141	A2	Colocado	4)
8683	Pedro Gonçalo Cabrita Guerreiro	139	A2	Colocado	
8386	André Quitério Monteiro	138	A2	Colocado	4)
10616	Duarte Gomes Gonçalves	136	A2	Colocado	4)
11813	Diogo Santos Ribeiro	136	A2	Colocado	4)
9696	David Alexandre Hilário Custódio	174	A1	NaoColocado	6)
10794	Diogo Santana Cândido	168	A1	NaoColocado	6)
8375	Diogo Rui Silva Melo	164	A1	NaoColocado	6)
9479	Pedro André Silva Ferreira	151	A2	NaoColocado	6)
9573	Gonçalo Luís Gonçalves Oliveira	151	A2	NaoColocado	6)
9873	Inês dos Santos Cordeiro	151	A2	NaoColocado	6)
9995	Henrique Alexandre Alves Antunes	148	A2	NaoColocado	6)
9070	Tomás Silva Matos	146	A2	NaoColocado	6)
10940	Diogo Cravo	145	A2	NaoColocado	6)
11140	Ricardo Neto Almeida	145	A2	NaoColocado	6)
9076	Isabel Maria Gomes	142	A1	NaoColocado	6)
10162	Nicolas Borges	142	A2	NaoColocado	6)
10123	Igor João Oliveira Barradas	139	A2	NaoColocado	6)
11356	Gonçalo Oliveira da Silva justino	136	A2	NaoColocado	6)
11785	André Pedro Carreira	133	A2	NaoColocado	6)
10465	Leonardo Santos Franco			naocolocado	2)

- 1 - A candidatura não cumpre os requisitos previstos no número 4 do Edital de Candidaturas
- 2 - A documentação apresentada na candidatura não permite comprovar as habilitações do candidato
- 3 - A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes com deficiência
- 4 - A candidatura beneficia da prioridade dada aos estudantes oriundos de Escolas da Rede Regional de Formação
- 5 - A candidatura beneficia do critério de empate da alínea b, do número 6.2. do Edital de Candidaturas
- 6 - Colocação na 1.ª opção de candidatura
- 7 - A pontuação obtida na seriação não permitiu a colocação numa das vagas disponibilizadas
- 8 - Candidatura condicionada a apresentação de documentos.

Leiria, 15 de setembro de 2020

O júri:

Rita Cadima
Marisa Dinis
Maria Dixe